

Ref.: Autógrafo de Lei nº 040/2025

Caicó/RN, 08 de setembro de 2025.

MENSAGEM DE VETO nº. 005/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que sou levado a vetar parcialmente o Autógrafo de Lei nº 040/2025 – CMC, resultante do Projeto de Lei nº 054/2025, que disciplina o regime jurídico das Parcerias Público-Privadas (PPPs), em decorrência das razões apontadas em Manifestação emitida pela Procuradoria Geral do Município e em cumprimento ao disposto no § 4º do Art. 12 da Lei Orgânica do Município de Caicó.

Após análise técnica e jurídica, verifica-se que as emendas aprovadas apresentam vícios de inconstitucionalidade e/ou afronta a princípios constitucionais, especialmente no que se refere à usurpação de competências do Poder Executivo, comprometendo a separação dos poderes, a legalidade administrativa, a eficiência, a responsabilidade fiscal, a segurança jurídica e a continuidade dos serviços públicos.

Em razão disso, ficam vetadas as seguintes **emendas**: Incisos II e XIII do art. 2º; Inciso I do art. 3º; Inciso IV do art. 5º; *Caput* e parágrafos do art. 6º; Incisos II e VII do art. 7º; Art. 9º; Art. 12.

O texto original do Projeto de Lei, elaborado pelo Poder Executivo, permanece íntegro, garantindo a viabilidade do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas e a observância aos princípios constitucionais que regem a administração pública.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN - CNPJ nº 08.096.570/0001-39
AV. CEL. MARTINIANO, 993, CENTRO, CAICÓ/RN, CEP 59300-000

Em razão disso, venho apresentar **VETO PARCIAL** ao **Autógrafo de Lei nº 040/2025**, conforme autoriza a Lei Orgânica do Município, submetendo-o à elevada apreciação dos membros desse augusto Poder.

Por fim, aproveito a oportunidade para manifestar a Vossa Excelência e aos demais membros dessa Egrégia Casa Legislativa protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Caicó/RN